



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 221

04 de Fevereiro de 2022

PG. 1/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 – ID 2286/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: <u>MILTON BORGES DO NASCIMENTO</u> , inscrita no CNPJ Sob nº 26.593.347/0001-89.
OBJETO: - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, para combate ao SARS-CoV2 nas unidades do Município de Diamante do Norte.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados a vista conforme realização dos serviços, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal, juntamente com as certidões do INSS, FGTS e CNDT.
PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: - O prazo para a sanitização será de até 15 (quinze) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 02 de fevereiro de 2022.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código riJHK4 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 221

04 de Fevereiro de 2022

PG. 2/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 12/2022

de 04 de fevereiro de 2022

SUMULA: Designa funcionário e gestor e fiscal de convênio.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA: Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Maysa Massumi Suguiyama, RG. nº 10.341.492-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário João Valini Neto, RG. nº 3.682.118-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamante do Norte/PR, 04 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
Prefeito Municipal de Diamante do Norte





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 153/2022
b) Licitação Nº : 1/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/02/2022
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

27.812.0009.2.024. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSVAIR DE SENA JUNIOR 10613772962
CNPJ/CPF: 43.289.724/0001-00

Lote Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	APITO OFICIAL DAS LIGAS: NBA, FIBA, NCAA, FIFA, FINA E NFL. SOM: 105 DECIBÉIS. SEM BOLINHA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. RÍGIDO INJETADO. EMBALAGEM POR PEÇA. ACOMPANHA CORDÃO. GARANTIA	FOX	Unid.	5,00	R\$ 23,00	R\$ 115,00
2-1	BAMBOLÊ MANGUEIRA PLÁSTICA, COLORIDO, COM 65 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO.	ZL	Unid.	10,00	R\$ 2,90	R\$ 29,00
4-1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 12 GOMOS, PVC, PESO 410-450G, CIRCUNFERENCIA 67-70CM, COSTURADA, CAMARA SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRLITY	PENALTY		10,00	R\$ 74,00	R\$ 740,00
5-1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM	PENALTY	Unid.	10,00	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
9-1	KIT DE BOMBA DE INFLAR, CONTENDO UMA BOMBA DE INFLAR, UMA AGULHA E PROLONGADOR	POKER	Kit	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
10-1	REDE DE VOLEIBOL, 4 FAIXAS, EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 2, COM	SPITER	Unid.	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

	ILHÓS METÁLICOS, EVESTIMENTO INTERNO EM COURO PARA AMARRAÇÃO, FAIXA EM ALGODÃO OU SINTÉTICO.					
11-1	TROFÉU METALIZADO DE NO MINIMO 150 CM DE ALTURA, TODO EM DOURADO COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO NO MINIMO 20,5 CM DE COMPRIMENTO E NO MINIMO 8,0 CM DE ALTURA, ESTATUETA COM NO MINIMO 20 CM DE ALTURA E INTERCAMBIÁVEL, COM PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM (COM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO)	VITORIA	Unid.	10,00	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
12-1	TROFÉU METALIZADO DE 100 CM DE ALTURA, TODO EM DOURADO COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 8,0 CM DE ALTURA, ESTATUETA COM 17 CM DE ALTURA E INTERCAMBIÁVEL, COM PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM MEDINDO 5 X 3,5CM (COM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO)	VITORIA	Unid.	10,00	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
13-1	TROFÉU METALIZADO DE 57 CM DE ALTURA, TODO EM DOURADO COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 8,0 CM DE ALTURA, ESTATUETA COM 17 CM DE ALTURA E INTERCAMBIÁVEL, COM PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM MEDINDO 5 X 3,5CM (COM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO)	VITORIA	Unid.	10,00	R\$ 34,00	R\$ 340,00
14-1	TROFÉU METALIZADO DE 42 CM DE ALTURA, TODO EM DOURADO COM BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 8,0 CM DE ALTURA, ESTATUETA COM 17 CM DE ALTURA E INTERCAMBIÁVEL, COM PLACA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM MEDINDO 5 X 3,5CM (COM ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO)	VITORIA	Unid.	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15-1	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO MEDINDO 2,50 X 2,00 LARGURA 7,50 M MALHA 15 X 15, MODELO STANDART	SPITER	Unid.	2,00	R\$ 249,00	R\$ 498,00
16-1	MEDALHA REDONDA MEDINDO 60 MM DE DIAMETRO, COM ESPAÇO PARA ADESIVAGEM DE 450 MM, FITA DE GORGURÃO DE 2,2 CM DE LARGURA, RESINA, PREMIAÇÃO 1 OURO, PRATA E BRONZE (COM ADESIVO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA.	CRESPAR	Unid.	500,00	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
17-1	CONES MARCAÇÃO 23 CM .	ZL	Unid.	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

18-1	CONES MARCAÇÃO 50 CM	ZL	Unid.	30,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00
------	----------------------	----	-------	-------	-----------	------------

Valor Total Homologado R\$ 10.017,00(Dez mil e dezessete reais)

Fornecedor: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **20.510.631/0001-68**

Lote Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3-1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ PU HIGH SOLID GOLF, LATEX, HÍBRIDA, PESO 410-450G, CIRCUNFERENCIA 68-70CM, 6 GOMOS.	TOPPER	Unid.	10,00	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
6-1	BOLA DE FUTSAL PVC, PESO 410-450, CIRCUNFERENCIA 68-70, COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY, MILO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	KAGIVA	Unid.	10,00	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
7-1	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO COM 12 GOMOS, PESO 410- 450G, CIRCUNFERENCIA 62-64CM, CÂMARA AIRLITY, MILO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	KAGIVA	Unid.	10,00	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
8-1	BOLA DE VOLEIBOL COM 18 GOMOS, E CONTA COM A TECNOLOGIA TERMOTEC, UM SISTEMA DE TERMO DE FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADES DA BOLA. NA PARTE INTERNA, UMA CAMADA DUPLA DE COLAGEM REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS E UM AMORTECIMENTO NEOTEC TRAZ 4.5 MM DE ESPESURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS QUES/CORTADAS, DIMINUINDO O IMPACTO NAS DEFESAS, SEM PERDER A VELOCIDADE. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA, SUA EXCLUSIVA CÂMARA 6D APRESENTA UM SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADO A SIMETRICAMENTE, DEIXANDO A BOLA MUITO MAIS ESFÉRICA. JÁ SEU MILO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CARREGA O SISTEMA CAPSULA SIS.	PENALTY	Unid.	5,00	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00

Valor Total Homologado R\$ 5.340,00(Cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Diamante do Norte, 03 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 221

04 de Fevereiro de 2022

PG. 6/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 – ID 2288/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

DOCUMENTO: - Contrato
CRENCIANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CRENCIADO: - ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA - EIRELI CNPJ/MF sob nº 19.429.696/0001-02.
OBJETO: - Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á no prazo de até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços que será pago ao Credenciado, a vista, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na Prefeitura Municipal e, aferimento da Comissão de Recebimento de Bens e Serviço e a verificação da vigência das Certidões Negativas: do INSS, FGTS e CNT.
PRAZO DE EXECUÇÃO: - O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 03 de fevereiro de 2022.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código riJHK4 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

JIAN FRANCO MIRANDA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.608.937/0001-06, com sede a Rua Virgílio Melo Franco, 302 CEP 19.570-000 na cidade de Regente Feijó SP, neste ato representada pelo Sr. **JIAN FRANCO MURANDA**, residente e domiciliado na Rua Virgílio Melo Franco, 302 CEP 19.570-000 na cidade de Regente Feijó SP, portador da Cédula de Identidade nº 8.343.571-2, e CPF nº 327.145.168-07., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 05/2021**, objeto:- **Lote 01 item 01: contratação de empresa para prestação de serviços especializados do ramo de Tecnologia da informação, para desenvolvimento do Diário Oficial Eletrônico de Diamante do Norte (DOED), suporte técnico, manutenção, treinamento presencial, backups de banco de dados, atendimento in-loco, a fim de atender a Lei da Transparência (LC 131/2009); a Lei de Acesso as Informações (Lei 12.527/2011); Lei de Acessibilidade (Lei nº 13.146) e Lei Municipal (Lei nº 62/2020).**., referente ao processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, Dotação indicada no Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA**





SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **12 de fevereiro de 2023**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.960,00(Três mil, novecentos e sessenta reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ R\$ 3.960,00(Três mil, novecentos e sessenta reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 8.720,00(Oito mil, setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

04.001.04.122.0002.2005 - Manutenção das Ativ. Da Secret. De Administração e Finanças

43-3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 03 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

JIAN FRANCO MIRANDA - ME

CNPJ - 10.608.937/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 37/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento **de combustíveis de forma parcelado de Diesel S-10 com abastecimento no tanque do Município**, firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4-SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, nº 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte.

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.044.526/0007-94, com sede em Araucária, Estado de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **MAURILIO FERNANDES JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 780.180.998-04 e Rg nº 7.532.901-3 SSP/SP,

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) **para o fornecimentos de combustíveis tipo Diesel S-10**, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando o fornecimento a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade do fornecimento.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO III, inciso I, § 1º Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 62.615,10(Seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 62.615,10(Seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 418.688,89(Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.





CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

05.005.12.782.0012.2020 - Manutenção do transporte escolar

177-3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Fonte: 1126 – PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar

06.006.10.301.0010.2040 - Manutenção e Conservação de Vias Públicas

218-3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente

07.006.10.301.0010.2040 - Manutenção do transporte da Saúde

261-3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Fonte: Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00 -15%)

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 03 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

VINICIUS APPARECIDO TEODORO
FERREIRA:34498870840

Assinado de forma digital por VINICIUS
APPARECIDO TEODORO FERREIRA:34498870840
Dados: 2022.02.03 16:32:22 -03'00'

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ - 02.044.526/0007-94

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 221

04 de Fevereiro de 2022

PG. 11/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 – ID 2287/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DOCUMENTO: - Contrato
CRENCIANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CRENCIADO: - RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - EIRELI CNPJ/MF sob nº 30.274.563/0001-39.
OBJETO: - Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á no prazo de até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços que será pago ao Credenciado, a vista, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na Prefeitura Municipal e, aferimento da Comissão de Recebimento de Bens e Serviço e a verificação da vigência das Certidões Negativas: do INSS, FGTS e CNT.
PRAZO DE EXECUÇÃO: - O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 03 de fevereiro de 2022.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código riJHK4 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza